

Organização  
das Voluntárias  
de Goiás



ESTADO DE GOIÁS  
ORGANIZACAO DAS VOLUNTARIAS DE GOIAS - O V G

**Aditivo - OVG**

**TA – 111/2021**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO Nº 039/2021 QUE ENTRE SI FIRMAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - OVG** E **COMERCIAL RUHAMA EIRELI**, NOS TERMOS SEGUINTE:

**A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG**, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG 1643288 – SPTC – GO, CPF 423.229.441-49 e por seu Diretor Administrativo Financeiro **Thomas Marcelo e Silva**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, RG nº 2723352 – SSP/DF e inscrito no CPF nº 036.254.991-50, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, denominada simplesmente CONTRATANTE e de outro lado **COMERCIAL RUHAMA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Independência, QD 01, LT 20, Residencial Buritis, Anápolis - Goiás CEP 75.101-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.608.600/0001-90, neste ato representada pela proprietária **Ruhama Sampaio Gomes Bragança**, brasileira, casada, nutricionista, portadora do RG nº 4492697 – SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 007.248.931-64, residente e domiciliada em Anápolis – Goiás, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA** celebram o presente Termo Aditivo ao contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO nº 039/2021, conforme Processos SEI nº 202100058003309, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Considerando que o Restaurante do Bem em comento está instalado na cidade de Luziânia – GO e que no 18º Termo Aditivo referente ao Contrato de Gestão nº 001/2011 - SEAD/OVG, restou consignado no item 2.3.3.4 ATENÇÃO SOCIAL ÀS FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL - PROGRAMA RESTAURANTE DO BEM (RB) que: "A OVG ampliará parcerias como as estabelecidas com as Secretarias Municipais de Assistência Social (SEMAS) de Goiânia e Luziânia para os municípios com unidades em funcionamento que tenham comprovadamente população em situação de vulnerabilidade social ou risco social, visando garantir a gratuidade das refeições à essa parcela da população".

Considerando que o contrato CPS-CF Nº 039/2021 foi celebrado por 12 (doze) meses, **com vigência até 08/11/2022;**

Considerando autorização das Diretorias da OVG no Despacho nº 458/2021 – DIAS (000025356270), favorável ao pleito para o fornecimento de 125 (cento e vinte e cinco) refeições diárias (marmitex), através do Programa Restaurante do Bem na cidade de Luziânia-GO destinadas à população de rua do

município, e considerando ainda que o pleito em questão tem como finalidade precípua a principal missão da OVG, que é a de garantir dignidade e Assistência Social aos que dela necessitam.

Destarte, constitui objeto do presente instrumento, aditar o Contrato de Prestação de Serviços com Fornecimento, CPS-CF nº 003/2019, em sua **“CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO”**, para acrescentar a disponibilização de 125 (cento e vinte e cinco), de refeições/dia em recipiente próprio (marmitex), para população de rua do município de Luziânia-GO, em situação de vulnerabilidade, por ocasião do disposto no 18º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão, passando a vigorar com a seguinte redação

*“CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO*

*A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo objeto do presente Contrato, a importância de R\$ 6,40 (seis reais e quarenta centavos) por unidade de refeição, perfazendo o valor total anual estimado em até R\$ 1.248.000,00 (um milhão duzentos e quarenta e oito mil reais), conforme a demanda.*

*Com fundamento no 18º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão celebrado junto a SEAD, a Contratante pagará à Contratada, dentro do total de refeições servidas por dia, o valor unitário cobrado dos comensais de R\$ 2,00 (dois reais), para aproximadamente 125 (cento e vinte e cinco) marmitas que serão destacadas para atender a população de rua no Município de Luziânia – GO, a partir da assinatura do presente termo aditivo, perfazendo o valor de até R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) por dia, conforme a demanda.”*

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

<b>Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado</b> Diretora Geral – OVG	<b>Thomas Marcelo e Silva</b> Diretor Administrativo e Financeiro – OVG
--	--

**Ruhama Sampaio Gomes Bragança**

Contratada

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_

CPF:

CPF:

GOIANIA, 23 de novembro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **RUHAMA SAMPAIO GOMES BRAGANÇA, Usuário Externo**, em 24/11/2021, às 08:32, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **THOMAS MARCELO E SILVA, Diretor (a)**, em 24/11/2021, às 08:48, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADRYANNA LEONOR MELO DE OLIVEIRA CAIADO, Diretor (a)-Geral**, em 24/11/2021, às 17:48, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000025443212** e o código CRC **1459AEB0**.

GERÊNCIA ESTRATÉGICA JURÍDICA

RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP 74230-130 - (62)3201-9427.



Referência: Processo nº 202100058003309

SEI 000025443212